

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO, DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº 2600016/001081/2020,		
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO			CONSIDERANDO:		
ATO DO SUBSECRETÁRIO			- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;		
PORTARIA SECTI/SUBPPET Nº 67 DE 08 DE ABRIL DE 2021			- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;		
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2016, DESIGNADA NA PORTARIA SECTI/DGAF SEI Nº 54 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;		
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO, DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº 2600016/001081/2020,			- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016; e		
CONSIDERANDO:			- o constante do processo nº SEI-E-26/016/278/2019,		
RESOLVE:			Art. 1º - Alterar a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a NORTE-SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS, designada na PORTARIA SECTI/DGAF Nº 60, referente ao processo administrativo nº SEI-E-26/016/278/2019, ficando composta pelos seguintes servidores:		
GESTOR: MIGUEL LIBERATO MOREIRA FREIRE DOS SANTOS - ID. 5115541-9;			GESTOR: EGLAIA DA SILVA AGUIAR - ID. 4329088-4		
FISCAIS: GILBERTO BISPO DE ROMA JUNIOR - ID. 571580-6; RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS - ID. 5116821-0; PASCOAL HARA SPERA - ID. 5116434-5.			FISCAIS: GILBERTO BISPO DE ROMA JUNIOR- ID. 571580-6; RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS - ID. 5116821-0; MIGUEL LIBERATO MOREIRA FREIRE DOS SANTOS - ID. 5115541-9.		
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021			Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021		
KLEBER FERREIRA DE SOUZA Subsecretário de Estado Subsecretaria de Políticas Públicas e Ensino Tecnológico			KLEBER FERREIRA DE SOUZA Subsecretário de Estado Subsecretaria de Políticas Públicas e Ensino Tecnológico		
Id: 2309248			Id: 2309346		
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO			SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO		
ATO DO SUBSECRETÁRIO			ATO DO SUBSECRETÁRIO		
PORTARIA SECTI/SUBPPET Nº 69 DE 08 DE ABRIL DE 2021			PORTARIA SECTI/SUBPPET Nº 73 DE 08 DE ABRIL DE 2021		
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2019, DESIGNADA NA PORTARIA SECTI/DGAF SEI Nº 55, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2019, DESIGNADA NA PORTARIA SECTI/DGAF SEI Nº 61 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO, DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº 2600016/001081/2020,			O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO, DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº 2600016/001081/2020,		
CONSIDERANDO:			CONSIDERANDO:		
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;			- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;		
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;			- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;		
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;			- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;		
- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016; e			- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016; e		
- o constante do Processo nº SEI-E-26/016/391/2019,			- o constante do processo nº SEI-E-26/016/278/2019,		
RESOLVE:			RESOLVE:		
Art. 1º - Alterar a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, designada na PORTARIA SECTI/DGAF SEI Nº 55, referente ao Processo Administrativo nº SEI-E-26/016/391/2019, ficando composta pelos seguintes servidores:			Art. 1º - Alterar a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a INTERFACE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, designada na PORTARIA SECTI/DGAF Nº 61, referente ao processo administrativo nº SEI-E-26/016/278/2019, ficando composta pelos seguintes servidores:		
GESTOR: MIGUEL LIBERATO MOREIRA FREIRE DOS SANTOS - ID. 5115541-9;			GESTOR: EGLAIA DA SILVA AGUIAR - ID. 4329088-4		
FISCAIS: GILBERTO BISPO DE ROMA JUNIOR - ID. 571580-6; RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS - ID. 5116821-0; ADGUIMAR FREITAS BORGES - ID. 726841-6.			FISCAIS: GILBERTO BISPO DE ROMA JUNIOR- ID. 571580-6; RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS - ID. 5116821-0; MIGUEL LIBERATO MOREIRA FREIRE DOS SANTOS - ID. 5115541-9.		
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021			Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021		
KLEBER FERREIRA DE SOUZA Subsecretário de Estado Subsecretaria de Políticas Públicas e Ensino Tecnológico			KLEBER FERREIRA DE SOUZA Subsecretário de Estado Subsecretaria de Políticas Públicas e Ensino Tecnológico		
Id: 2309345			Id: 2309351		
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO			SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO		
ATO DO SUBSECRETÁRIO			ATO DO SUBSECRETÁRIO		
PORTARIA SECTI/SUBPPET Nº 72 DE 08 DE ABRIL DE 2021			PORTARIA SECTI/SUBPPET Nº 74 DE 08 DE ABRIL DE 2021		
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2019, DESIGNADA NA PORTARIA SECTI/DGAF SEI Nº 60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2019, DESIGNADA NA PORTARIA SECTI/DGAF SEI Nº 57, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº 2600016/001081/2020,			O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº 2600016/001081/2020,		
CONSIDERANDO:			CONSIDERANDO:		
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;			- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;		
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;			- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;		
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;			- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;		
Acesse: www.ioerj.com.br			Acesse: www.ioerj.com.br		